

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Quinta-feira, 31 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0464

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 1821/2013

Aprova o Loteamento Walendolff, em duas etapas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento Lote Rural nº 60 – A (sessenta – A), da Gleba nº 35-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, da Colônia Missões, localizado na saída da Linha Tártari, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com os limites e confrontações definidos na matrícula nº 36.385, Livro 02, Ficha 01, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, com área total de 66.732,00m² (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e dois metros quadrados), de propriedade Loteamento Walendolff Ltda, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.111.142/0001-30, com 09 (nove) quadras e 57 (cinquenta e sete) lotes assim distribuídos:

Quadro Resumo I – Parcelamento da área

Loteamento		
Área dos lotes	51.591,37m ²	77,3%
Área Total das Ruas	15.140,63m ²	22,7%
Área Total do Loteamento	66.732,00m ²	100%

Quadro Resumo II – Área destinada aos lotes

Quadra	Área
01	9.211,45 m ²
02	6.067,25 m ²
03	3.357,05 m ²
04	4.712,60 m ²
05	17.374,32 m ²
06	3.755,65 m ²
07	3.704,90 m ²
08	1.041,60 m ²
09	2.366,55 m ²
Área Total dos Lotes	51.591,37m ²

Quadro Resumo III – Área Institucional

Fins institucionais e espaços livres de uso público (Art. 9º - Lei Municipal 1.529/2009 – área loteável 51.591,37º)		
Quadra nº	Lotes nºs	Área m ²
03	01, 02, 03, 04 e 05	3.357,05m ²
04	01	628,40m ²
05	Parte do Lote nº 04	1.218,60m ²
TOTAL		5.204,05m ²

Quadro Resumo IV – Área destinada as Ruas

Rua	Área
Prolongamento da Rua Zacarias de Vasconcelos	2.751,22 m ²
Rua Vereador Avelino Antunes Correa	2.681,00 m ²
Rua Vereador Deolino Benini	2.236,65 m ²
Rua Vereador Celestino Pinzon	812,15 m ²
Rua Vereador Laurindo Machadinho Gaio	1.698,30 m ²
Rua Vereador Luciano Ferreira dos Santos	1.161,31 m ²
Rua Vereador Dr. Paulo Roberto Meimberg	1.674,20 m ²
Rua Vereador Valmir Antonio Alexandre	2.125,80 m ²
Área Total das Ruas	15.140,63 m ²

Art. 2º A área do loteamento aprovado pela presente lei, fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Dois Vizinhos, de acordo com a Lei n.º 1560/2010.

Art. 3º Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Dois Vizinhos a área de 15.140,63 m² (quinze mil cento e quarenta metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados), destinada ao sistema de circulação viária em atendimento ao Art. 9º da Lei Municipal nº 1529/2009.

Art. 4º Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos a Área Institucional composta pelos lotes nºs 01,02, 03,04 e 05 da quadra nº 03, com área de 3.357,05m² (três mil trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e cinco decímetros quadrados), lote nº 01 da quadra nº 04, com área de 628,40m² (seiscentos e vinte e oito metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) e parte do lote nº 04 da quadra nº 05 com área de 1.218,60 (um mil duzentos e dezoito metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), perfazendo uma área total de 5.204,05m² (cinco mil duzentos e quatro metros quadrados e cinco decímetros quadrados), representando assim 10,09 % (dez vírgula zero nove por cento), destinadas para fins institucionais e espaços livres de uso público em atendimento ao Art. 9º da Lei Municipal nº 1.529/2009 e suas alterações.

Art. 5º O Loteamento será implantado em duas etapas, sendo que fazem parte integrante da Primeira Etapa as quadras nºs 01 (um), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito) e 09 (nove) e da Segunda Etapa as quadras nºs 02 (dois), 03 (três), 04(quatro) e 05 (cinco)

Parágrafo único: Ficam caucionados os lotes 1, 2, 3,4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 da quadra 2; lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 da quadra 4; lotes 1, 2 e 3 da quadra 5 - totalizando uma área de 16.521,22 2 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e um metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), inclusos na 2ª ETAPA do loteamento Walendolff, até a conclusão da infraestrutura de pavimentação e energia elétrica de todo o loteamento.

Art. 6º Revoga-se a Lei 1725/2012.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Doc72565